IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.473.014/0001-0701-07, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.690, Bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-001, neste ato representada pelos Procuradores: **Fábio Carneiro da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X9, portador do RG nº 1X.XXX.XXX-0, DETRAN/RJ, e **Caio Fagundes Inacio da Silva**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 1XX.XXX.XXX-X8, portador do RG nº 1X.XXX.XXX-0, DETRAN/RJ, ambos com endereço comercial no mesmo endereço da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, realizar o presente aditivo, com as seguintes cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste aditivo: a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, ou seja, até 27/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Recursos: Próprios - Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008 – Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/22, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 - Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 18 de dezembro de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**

Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A

Fábio Carneiro da Silva

Caio Fagundes Inacio da Silva

Procuradores

CONTRATADA

Testemunhas:

Marilane de Paula Pereira
CPF: 9XX.XXX.XXX-X3

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4